



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.269

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Junho de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 496/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.014.473-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GLAYDES MARIA LYRA LINS, do cargo Técnico de Nível Superior, matrícula nº 82.739-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 497/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.014.574-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUIZ PAULO ALVES DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 179.573-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 498/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.014.560-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE COSTA DA SILVA JUNIOR, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.539-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 142/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 10/05/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
13.000.017-5	084.115-3	MARIA DO CARMO PRIMO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.003.950-1	085.059-4	LICELIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.000.932-6	130.964-1	ALZENIR PEREIRA DE LUCENA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.002.886-0	136.043-4	MARIA CELIA RAMALHO MARTILDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.001.617-9	141.083-1	MARIA BETANIA TENORIO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.002.053-2	141.291-4	MARIA CENIR RAMALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.040.692-6	141.875-1	FERNANDA DA SILVA MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.005.672-3	143.256-7	LINDINALVA CAVALCANTE DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.002.532-1	144.446-8	MARIA CICLEIDE FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.000.214-3	157.128-1	INACIO MAMEDE DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
13.001.508-3	158.735-8	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
13.050.198-1	158.831-1	IDALICE MARIA SANTIAGO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.000.048-5	159.670-5	ERIVAN LOPES TOME JUNIOR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.003.090-2	159.871-6	LEILA MARIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
13.006.434-3	163.714-2	ANDRE GALDINO PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.000.193-7	163.881-5	LISSANDRO MATIAS SARAIVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.022.880-7	165.545-1	HELIAANDRO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.050.375-4	145.042-5	MARIA APARECIDA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 154/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
11.000.664-0	071.677-4	GILCELIA TELMA DE HOLANDA
12.000.998-6	075.160-0	DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS
12.009.104-6	084.809-3	LUCINEIDE FABIA RODRIGUES LOPES
11.051.109-3	129.717-1	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA SILVA RODRIGUES
11.028.729-1	131.885-3	ZULEIDE FORMIGA PEREIRA
12.009.901-2	132.177-3	MARIA AUXILIADORA SOBREIRA BENTO
11.027.276-5	134.153-7	GILNEIDE GOMES DA COSTA

11.036.202-1	136.880-0	IOLANDA VIANA FLORENCIO
11.051.150-6	142.673-7	CLAUDIANE LEAL SANTOS
11.033.432-9	144.767-0	DARCI ARAUJO CAMPOS
11.022.999-1	144.850-1	ALDO CATÃO DE VASCONCELOS
12.008.607-7	144.942-7	ERIBERTO SOUTO DE ANDRADE
12.050.019-1	157.613-5	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA

RESENHA Nº 160/2013 DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 19/06/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARECER GEOVIERREH/SEAD
SES	13011734-0	080217-4	ANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	587/2013
SEE	12020834-2	099677-7	EDILMA RANGEL LOBO DOS SANTOS	598/2013
SEAD	13012317-0	134250-9	EDUEIJA SEYERU GONSIANTINO	596/2013
SEPLAG	13011582-4	110634-0	ELIANE CAVALCANTE LOPES DE SOUSA	586/2013
SESDS	13005476-3	078103-7	HAROLDO JOSÉ LADISLAU VIANA	593/2013
SESDS	13007404-7	127320-5	HIERALDO DE ARAUJO FIRMINO	594/2013
SETDE	13011133-3	068958-3	IOLANDA BARBOZA FIRMINO	583/2013
SESDS	13060226-1	093872-3	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	582/2013
SESDS	13050436-4	097346-9	LUIS PEREIRA DE ARAUJO	589/2013
SESDS	13010294-6	096943-7	MAISA FELIX RIBEIRO DE ARAUJO	581/2013
SESDS	13010295-4	135808-9	MANUEL CAMELO ROSA FILHO	580/2013
SEG	13011578-9	075984-8	MARIA ZÉLIA DA SILVA	585/2013
SESDS	13004841-1	070721-0	PEDRO AURÉLIO DE LUNA FREIRE	592/2013
SESDS	13007656-7	127331-1	PEDRO JOSÉ DA SILVA	591/2013
SECRIMACT	12030732-0	005327-7	SANDRA HELENA MORENO DE ARAUJO	586/2013
SEE	13011096-1	077943-1	VERA LUCIA COSTA FALCÃO	584/2013

RESENHA Nº 171/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 14/06/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
13.003.595-5	JOÃO JOSE DE ALMEIDA CRUZ	-----	619/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.012.743-4	OZENI BARBOSA DA SILVA	112.767-5	624/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.001.444-3	JOSE JESUS MAURERA MARTINEZ	118.446-6	197/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.964-4	MARIA JOSE GOMES ALMEIDA	150.222-1	1768/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.003.405-8	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	152.176-4	586/2009/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.004.039-8	RAIMUNDO NUNES DE ARAUJO	167.684-9	616/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 172/2013 DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 19/06/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARECER GEOVIERREH/SEAD
SESDS	13012947-3	090206-3	ALEMIR DA COSTA VILAH	608/2013
SEE	13010380-2	136249-6	ANALDE DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	611/2013
SES	13002008-9	073492-6	ANGELA MARIA CHAVES GOUVEIA	607/2013
SFIS	13012708-8	079703-6	FRANCISCO FRANCININIF DANTAS	604/2013
SEE	13013228-1	087339-0	HELIO DE SOUSA RAMOS	605/2013
SEB	13011020-5	124852-5	JOSE AFRAHIO ANDRADE DOS SANTOS	603/2013
SEAP	13012265-3	072315-1	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA	603/2013
SES	1309291-6	071436-4	JULIA SOUTO DA COSTA	598/2013
SEAD	13013166-3	060110-5	MARCIANO FRANCISCO DA SILVA	602/2013
SES	13011842-7	073067-0	MARIA DA PENHA DA SILVA MENDONÇA	609/2013
SETDE	13010080-3	097010-7	MARIA DA PAZ NUNES	601/2013
SEE	13012505-9	076343-8	MARIA DALVA DE FREITAS MOUTZINHO	606/2013
SEE	13010370-5	132912-6	MARIA DAS DORES DE LIMA	597/2013
SES	11025320-5	092086-6	MARIA LUIZA TOMAZ	590/2013
SEDH	13010622-6	090226-0	MARIO ROBERTO DE CASTRO	612/2013
SEIE	13005259-1	086934-1	RITA CAROLINA DE MENDONÇA PEDROSA PINHEIRO	610/2013
SEAD	13011508-9	077077-9	WALDEMIR DA SILVA HOLANDA	596/2013

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA-PB

PORTARIA Nº 07/2013 de 21 de junho de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA-PB, no uso das atribuições que lhe

confere o Ato Governamental nº 0107 publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 17.171 de 4 de dezembro de 1994, RESOLVE designar **RONALDO FERNANDES DE LAVOR** matrícula 79.349-3 e **JAIDETH QUERINO DIAS**, matrícula 217-8 na condição de titulares e **ANA ROSA FALCÃO** matrícula 6028-3 e **JOSENANE MARTINIANO DO NASCIMENTO**, matrícula 5068-7 como suplentes, para integrarem, respectivamente, a **COMISSÃO DE VISTORIA SOCIAL** com vistas à execução e cumprimento dos novos normativos do PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO-PNCF.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.


Nivaldo Morgho de Magalhães
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
I NTERPA/PB	0375-1	0165/2013	MIRCIO SOARES DE MIRANDA	015	13.12.2012 A 28.12.2012


Nivaldo Morgho de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3488

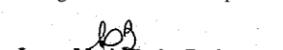
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 539ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Junho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA Nº 2013-002464 – MILTON MIGUEL DE SOUSA, Licença de Operação.

DELIBERA:

Art. 1.º O plenário aprovou pela homologação da Licença de Operação.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

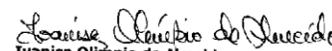
PORTARIA nº.315/2013/DEGEPOL

Em, 18 de Junho de 2013.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 026/2013/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Gustavo Santos Carletto, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.311-0, pela falta de provas das denúncias formuladas.

CUMPRASE


Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 17/2013/CPC

Em, 07 de junho de 2013.

A **CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Valberto Cosme de Lira Junior.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 07 de junho de 2013, que tem como processado o servidor **ROBERTO FONSECA DE BARROS E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.500-1, lotado na SEDS.


Del. Pol. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS
Corregedora de Polícia Civil em Exercício

PORTARIA Nº 032 / 2013 / CPC / SEDS / PB

A Comissão da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, tendo como presidente o Delegado de Polícia Civil MANOEL NETO DE MAGALHÃES, mat. 133.294-5, e como membros o Delegado de Polícia Civil VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR, mat. 156.929-5 e o Perito Oficial Criminal CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA, 061.097-6, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 85/2008 através do Art. 195 e seus parágrafos, cumprindo determinação da Delegacia Geral de Polícia Civil, e ainda o Despacho Designatório da Ilustre Corregedora de Polícia Civil...

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 061/2013 do Delegado Regional da 10ª DRPC em Itabaiana/PB, datado de 03 de abril de 2013, dirigido a DEGEPOL, dando conta de que o servidor JOSINALDO AURELIANO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.974-5, lotado na Delegacia de Sapé/PB, desde o dia 23/11/2012, vem em falta ao serviço sem apresentar justificativas, embora estivesse recebendo remuneração do Estado como se efetivamente estivesse trabalhando. Consta anexo Perícia Médica de Licença para tratamento de saúde deferida por 30 dias, tendo início datado de 23/10/2012 e Retorno ao trabalho em data de 22/11/2012. Expediente com igual teor foi enviado a Corregedoria de Polícia Civil para providências. E, ainda, apresenta-se como comprovação da informação, o Ofício nº 198/2013 da Subgerência de Recursos Humanos da SEDS, datado de 25/04/2013, onde até então expõe que o servidor Josinaldo Aureliano faltou ao serviço por mais de trinta dias, detalhando 08 dias no mês de Novembro/2012, 31 dias no mês de Dezembro/2012, 31 dias no mês de Janeiro/2013 e 28 dias no mês de Fevereiro/2013, períodos que totaliza 98 dias de faltas consecutivas, denotando possível abandono de cargo. Em anexo ao anterior citado expediente consta cópia do Ofício nº 199/2013 da SGRH/SEDS, datado de 25/04/2013, dirigido a Gerência Executiva de Folha de Pagamento da Secretaria da Administração do Estado, sendo anexados Boletins individualizados de ocorrências de falta do servidor, com anexos dos Boletins Mensais de Frequência da Delegacia de Sapé/PB, com os devidos registros informativos de faltas. Tais expedientes motivaram a manifestação da Delegacia Geral da Polícia Civil em determinar apuração através de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do citado policial, conforme Despachos da DEGEPOL, datados de 12 de Março de 2013 e 26 de Abril de 2013. Sendo assim, mediante designação, esta Comissão **RESOLVE: instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR visando apurar a conduta do servidor JOSINALDO AURELIANO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.974-5**, verificando-se indicativos de inobservância aos deveres funcionais insculpidos no Art. 147 incisos IV (comunicar ao superior hierárquico o endereço onde possa ser encontrado, quando dos afastamentos regulares), VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade), IX (exercer o cargo de policial civil com exclusivi-

dade, respeitadas as hipóteses de acumulação de cargos previstas na Constituição Federal), XIII (informar, incontinenti, à autoridade a que estiver diretamente subordinado, toda e qualquer alteração de endereço de residência, bem como o número de telefone), XVI (manter-se informado e atualizado sobre as normas policiais e a legislação em vigor), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XIX (observar o princípio da hierarquia funcional) e XXIV (providenciar para que esteja sempre atualizado seu assentamento individual, bem como sua declaração de família), e em consequência e mediante as informações denunciadas, seu comportamento vem se adequar, em tese, as transgressões disciplinares previstas no Art. 157 incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização Superior), VII (não comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer ao órgão, salvo por justo motivo), Art. 159 incisos XVII (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) e/ou XVIII (ausentar-se do serviço, sem causa justificável, por mais de 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante um ano) e XXII (lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público), e ainda, devido tais tipos e circunstâncias provadas, ver-se possível a aplicação do Art. 168 inciso II (abandono de cargo) e VIII (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual), dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 85/2008. Assim, após autuada esta com todos os documentos constitutivos da denúncia, proceda-se a comunicação da instauração deste procedimento as Autoridades competentes e posterior CITAÇÃO do servidor, medidas legalmente definidas, seguindo-se com demais providências e assegurando desde já ao processado todos os direitos e garantias ditados no Art. 5º Inciso LV da CF e demais preceitos legais em vigor.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 06 de Junho de 2013.

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

1º Membro: Del. Pol. VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR

2º Membro: POC CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº 033 / 2013 / CPC / SEDS / PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, tendo como presidente o Delegado de Polícia Civil MANOEL NETO DE MAGALHÃES, mat. 133.294-5, e como membros o Delegado de Polícia Civil IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, mat. 133.151-5 e o Perito Oficial Criminal CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA, mat. 061.097-6, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 85/2008 através do Art. 195 e seus parágrafos, cumprindo determinação da Delegacia Geral de Polícia Civil, e ainda o Despacho Designatório da Ilustre Corregedora de Polícia Civil...

CONSIDERANDO as informações contidas na Investigação Preliminar nº 036/2013 e seu resultado definindo pela instauração do presente Processo Administrativo Preliminar, procedimento esse decorrente da denúncia contida no Ofício nº 375/2012 da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil, subscrita pelo DRPC JOÃO JOALDO FERREIRA, dando conta de possível desvio da conduta funcional do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, Agente de Investigações, matrícula nº 135.602-0, o qual fez a apreensão ilegal de uma motocicleta da marca Yamaha 2010, modelo YBR-125K, de placa de identificação NNZ-3146-RN que se encontrava em poder do nacional DAMIÃO AILSON CUNHA NEVES, decorrente de uma transação civil mal sucedida, contrariando orientação da autoridade policial de plantão, em observação as declarações prestadas por JOSÉ GERLANO DANTAS MEDEIROS, DAMIÃO AILSON CUNHA NEVES e LUIS CELESTINO NEVES JUNIOR, que evidenciaram ainda ter o servidor se apresentado como delegado de polícia. Sendo assim, mediante determinação esta Comissão RESOLVE: instaurar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** visando apurar o comportamento do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, Agente de Investigações, matrícula nº 135.602-0**, uma vez que, há indicativos de inobservância aos deveres funcionais insculpidos no Art. 147 incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial), VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade) XII (identificar-se, nos atos oficiais, com a indicação do cargo, classe e a função; XXVI (manter-se informado e atualizado sobre as normas policiais e a legislação em vigor) e XVIII (observar as normas legais e regulamentares), e em consequência vindo, em tese, incidir nas transgressões disciplinares previstas no Art. 157 inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), e Art. 159 inciso XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do Chefe imediato ou de decisão judicial), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 85/

2008. Assim, após autuada esta com todos os documentos constitutivos da denúncia, proceda-se a comunicação da instauração deste procedimento as Autoridades competentes e posterior CITAÇÃO do servidor, medidas legalmente definidas, seguindo-se com demais providências e assegurando desde já ao processado todos os direitos e garantias ditados no Art. 5º Inciso LV da CF e demais preceitos legais em vigor.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 03 de Junho de 2013.

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

1º Membro: Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO

2º Membro: POC CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA

ATO DESIGNATIVO Nº 31/2013/CPC/SEDS/PB

Em, 18 de junho de 2013.

(Aditivo da Despacho Designatório nº 033/2013-CPC)

A **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **EDSON FRANCISCO SILVA, Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº 133.302-0, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Membro**, do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2013-CPC, instaurado em desfavor dos servidores **STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.467-6, **ANTÔNIO GONÇALVES LEITE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.642-8, **ANTÔNIO ERIVALDO PEREIRA LOPES**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 70.668-0 e **FABIANO DE MOURA RIBEIRO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.707-0, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 032/2013/CPC/SEDS/PB

Em, 18 de junho de 2013.

(Aditivo da Despacho Designatório nº 017/2013-CPC)

A **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a servidora **FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**, Agente de Investigação, matrícula 110.970-7, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Membro**, do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013-CPC, instaurado em desfavor dos servidores **VITOR PRADO FREIRE**, matrícula nº 155.700-9, **EDUARDO JORGE FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 155.268-6 e **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 155.088-8, todos Agentes de Investigação, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 033/2013/CPC/SEDS/PB

Em, 18 de junho de 2013.

(Aditivo da Portaria Designativa nº 029/2013-CPC)

A **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **MAGNO JOSÉ DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula 135.687-9, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Membro**, da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 035/2013-CPC, instaurada em desfavor do servidor **ADEMAR FERNANDES E SILVA FILHO**, Agente de Investigação, matrícula nº 070.157-2, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 034/2013/CPC/SEDS/PB

Em, 18 de junho de 2013.

(Aditivo do Despacho Designatório nº 043/2012-CPC e seguintes)

A **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia

Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **EDSON FRANCISCO SILVA, Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº 133.302-0, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Membro**, do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2012-CPC, instaurada em desfavor da servidora **VIVIANE MAGALHÃES ALBUQUERQUE SOUTO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 155.659-2, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 035/2013/CPC/SEDS/PB **Em, 18 de junho de 2013.**
(Aditivo da Portaria Designativa nº 025/2013-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº 156.929-5, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Presidente**, da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 030/2013-CPC, instaurada em desfavor dos servidores **EDWARD BRUNO DE MEDEIROS PEREIRA**, Agente de Investigação, matrícula nº 160.010-9 e do servidor **BETTOWEN CARVALHO MOREIRA**, Agente de Investigação, matrícula nº 156.000-0, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 036/2013/CPC/SEDS/PB **Em, 18 de junho de 2013.**
(Aditivo da Portaria Designativa nº 027/2013-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **MANOEL NETO MAGALHÃES, Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº 133.294-5, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Presidente**, da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 033/2013-CPC, instaurada em desfavor do servidor **MANOEL IDALINO MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 072.723-7, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 037/2013/CPC/SEDS/PB **Em, 18 de junho de 2013.**
(Aditivo do Despacho Designatório nº 024/2013-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a servidora **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA, Delegada de Polícia Civil**, matrícula nº 155.370-4, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Presidente**, do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2013-CPC, instaurada em desfavor do servidor **JOÃO BATISTA BALBINO DE SOUZA**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.272-6, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 038/2013/CPC/SEDS/PB **Em, 18 de junho de 2013.**
(Aditivo do Despacho Designatório nº 025/2013-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **MANOEL NETO MAGALHÃES, Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº 133.294-5, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Presidente**, do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2013-CPC, instaurada em desfavor do servidor **LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135-719-1, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 039/2013/CPC/SEDS/PB **Em, 18 de junho de 2013.**
(Aditivo do Despacho Designatório nº 026/2013-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **EDSON FRANCISCO SILVA, Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº 133.302-0, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Presidente**, do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2013-CPC, instaurada em desfavor da servidora **DARCINAURA ALVES DE ASSIS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 135.753-1, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

ATO DESIGNATIVO Nº 040/2013/CPC/SEDS/PB **Em, 18 de junho de 2013.**
(Aditivo do Despacho Designatório nº 027/2013-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº 156.929-5, para substituir o servidor GETÚLIO DE LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **Presidente**, do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2013-CPC, instaurado em desfavor do servidor **LAMARTINE LACERDA SOBRINHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.098-1 e da servidora **LUCIANA MEDEIROS COSTA**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 155.334-8, face ao remanejamento de lotação do servidor membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.


Del. Pol. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**
Corregedora de Polícia Civil em Exercício

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 438-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matrícula
1. 3844-13	VAMBERTA MARIA ARNAUD SILVA	974.992-6
2. 5435-10	JOSÉ EUDES MARTINS FERNANDES	968.249-0
3. 8078-13	VICENTINA GOMES DA SILVA	961.203-3

João Pessoa, 21 de junho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 440-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matrícula
1. 4341-13	MANUELA AUGUSTA VALENTE DE MORAES	969.821-0

João Pessoa, 21 de junho de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

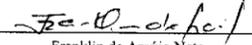
PORTARIA n º 005/2013 – PRE **João Pessoa, 20 de junho de 2013.**

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 002/2013 que trata de criação de Comissão Processante, tendo em vista a ausência de apreciação em reunião da Diretoria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


Franklin de Araújo Neto
Diretor Presidente

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA Nº 46/2013 - GS

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere a inciso “IV” do art. 3º, do Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.742-4, para exercer o cargo de PREGOEIRO OFICIAL da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, os servidores PAULO CABRAL DE AQUINO FILHO, matrícula nº 77.751-0, Pregoeiro Substituto eventual do Pregoeiro Oficial, durante a ausência ou impedimento do mesmo, NILSON CARLOS FERNANDES, matrícula nº 69.981-1, LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO – mat. nº 69.994-2, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE ARAÚJO – mat. nº 905.339-5, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PREGÃO;

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano